

## DECRETO Nº. 6447

**Concede autorização de uso de bem público a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais de Itajubá - APAEI e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 68 e alínea “h” do Artigo 98, ambos da Lei Orgânica Municipal,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica permitida a **Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais de Itajubá - APAEI** situada na Rua Florival Xavier, 44, Bairro Centro, neste Município de Itajubá, Minas Gerais, inscrita no CNPJ n.º 17.862.038/0001-76, o direito de uso do veículo Microônibus Marca Volkswagen, Modelo 8160 OD 2PD1M10, Ano/Modelo 2016/2017, chassis n.º. 9532M52P0HR707557, número de motor 36547200.

**Art. 2º.** A permissão de uso de que trata este decreto é outorgada a título precário e gratuito, é revogável a todo tempo, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não assistindo ao permissionário qualquer indenização.

**Art. 3º.** A presente permissão de uso do bem descrito no parágrafo único do art. 1º. visa exclusivamente o atendimento aos alunos da APAEI.

**§ 1º** Fica vedada à cessão a terceiros, a qualquer título, do bem imóvel público ora permitido.

**§ 2º** Não poderá a permissionária usar o bem público para propaganda, notadamente de cunho político, religioso ou comercial.

§ 3º Fica proibida a destinação do bem imóvel público para finalidade diversa da estabelecida neste decreto.

§ 4º Obriga-se a permissionária a cuidar e zelar pelo bom estado de conservação do bem imóvel, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda e responsabilidade.

**Art. 4º** A permissionária se obriga a arcar com despesas de multas, óleo, lubrificantes, combustível, consertos e manutenção em geral do veículo permissionado, sem direito a qualquer indenização ou reembolso relativo às citadas despesas.

**Art. 5º.** Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 14 de março de 2017.

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

**ALFREDO VANSNI HONÓRIO.**  
Secretário Municipal de Governo.